DECRETO MUNICIPAL Nº 5832

RESTABELECE E CANCELA, NO EXERCÍCIO DE 2021, VALORES DE CONTAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS ORIGINADAS NO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas disposições previstas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN),

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os saldos contábeis para o correto fechamento dos Balancetes Contábeis, conforme comunicado SICOM nº 13/2021, "A natureza invertida dos saldos contábeis sugere ausência de lançamento contábil ou ocorrência de contabilização indevida. Desse modo, os órgãos deverão proceder à conferência dos lançamentos das contas contábeis relacionadas visando a garantir a fidedignidade das informações encaminhadas a esta Corte de Contas. A regularização dos saldos invertidos deverá ser realizada na remessa do próximo balancete contábil em aberto; portanto, não serão deferidos pedidos de substituição para tal finalidade",

CONSIDERANDO que em 10 de dezembro de 2019, o Município de São Sebastião do Paraíso e o Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião do Paraíso – INPAR celebraram termo de acordo extrajudicial de compensação de dívida orçamentária e extraorçamentária entre os dois órgãos, acordo homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais sob o n.º 5000006-83-2020-8.13.0647, e que não foi efetuado nenhum lançamento contábil na Prefeitura Municipal, nos exercícios de 2019 e 2020, das referidas contas extraorçamentárias, decorrentes do referido termo de acordo extrajudicial de compensação de divídas acima mencionado, o que contribuiu para que o saldo da conta extraorçamentária 2.1.8.8.1.99.00 (Outros Valores Restituíveis - Consignações) evoluisse para natureza devedora quando sua natureza é credora,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder/dever de rever seus próprios atos a qualquer tempo, visando a fidedignidade das informações, bem como, a exatidão das mesmas junto aos Órgãos de Controle Interno e Externo, e que referida situação (falta de lançamentos contábeis), foi detectada somente no presente momento, ou seja, na data de expedição deste decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam restabelecidos no exercício de 2021, na competência do mês de abril, os saldos das contas extraorçamentárias no valor de R\$ 998.202,47 (novecentos e noventa e oito mil, duzentos e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Código Red. Conta Extra	Valor	Descrição
1013	439.033,85	EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO B. BRADESCO
246	2.580,00	SESIMINAS – MENSALIDADES
295	300.503,55	SÃO FRANCISCO SISTEMA SAÚDE
311	126,00	EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO B. BMG S.A

Total Geral:	R\$ 998.202,47	
264	20.251,97	CONVÊNIO VIP - ASSIST. ODONTÓLOGICA
263	9.640,01	CONVÊNIO UNIODONTO
1016	298,90	
290	362,73	BV FINANCEIRA - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO
244	159.270,14	C.E. FEDERAL C/EMPR. SOB CONSIGNAÇÃO
276	36.562,81	EMPRÉST. CONSIG. BANCO ABN/SANTANDER
1165	29.572,51	EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO BANCO BMC

Art. 2º – Fica Cancelado o saldo da conta extraorçamentária reduzido 255 no valor de R\$ 8.101,08 (oito mil, cento e um reais e oito centavos), decorrente de lançamento indevido, não representando um direito ou uma dívida da Prefeitura, conforme quadro abaixo:

Código Red. Conta Extra	Valor	Descrição
255	8.101,08	CRÉDITOS A RECEBER DEC. FOLHA PAGTO (2020)
Total Geral:	R\$ 8.101,08	

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS Prefeito Municipal